

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM****Aviso (extrato) n.º 4917/2022**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para assistente técnico para o Serviço de Educação do Município de Almeirim.

**Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, de posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o exercício da atividade de animação e apoio à família e componente de apoio à família, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Divisão Sociocultural e Educativa, Serviço de Educação do Município de Almeirim.**

Para efeitos do disposto nos artigos 3.º, alínea b), 30.º e 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o qual remete para o artigo 11.º daquele diploma legal e artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo municipal de 15 de novembro de 2021 e, por meu despacho de 14 de janeiro de 2022 está aberto procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento de posto de trabalho no mapa de pessoal do município de Almeirim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Sociocultural e Educativa, no Serviço de Educação do Município de Almeirim, para posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Os lugares a serem criados e preenchidos na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o mapa de pessoal do Município de Almeirim tem as funções que estão enquadradas e referidas no anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — bem como estão adequadas ao perfil de competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, no que respeita à respetiva carreira e categoria, com grau de complexidade funcional nele inserta, sendo o nível de formação exigido para os recrutamentos destinados à carreira de Assistente Técnico, o Grau de complexidade funcional 2.

A caracterização das funções e atividades do posto de trabalho a desempenhar são as seguintes:

Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Executar atividades diversas na área da Educação, tais como, prestar serviço técnico e administrativo nas inscrições dos alunos, para as Atividades de Animação e Apoio à Família e para a Componente de Apoio à Família, através do registo de assiduidade, do levantamento das necessidades dos alunos a transportar e na gestão da marcação de saídas ao exterior e de visitas de estudo nos períodos não letivos; Acompanhar e ajudar nas refeições dos alunos; Acompanhar e apoiar os alunos nas atividades de Animação e Apoio à Família; Cuidar da higiene das crianças e facilitar a aquisição de hábitos de saúde por estas; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas, do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolva as suas capacidades de forma plena; Prosseguir jogos, brincadeiras e atividades, de interesse para as crianças; Participar proativamente nas tarefas inerentes ao espaço escolar; Exercerem as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe sejam cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior, ocasionalmente e nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Compete ainda, além das funções previstas no Anexo à LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), por remissão do artigo 88.º n.º 1 e 2, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente extrato no *Diário da República*, 2.ª série e do Aviso integral na Bolsa de Emprego, para a apresentação de candidaturas,



nos termos do artigo 18.º por remissão do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conforme deliberação do executivo camarário de 15 de novembro de 2021.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

O texto integral encontra-se publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página do Município de Almeirim em <https://www.cm-almeirim.pt/autarquia/documentacao/gestao-de-pessoal-impt1/item/1598-procedimentos-concursais-2022>.

4 de fevereiro de 2022. — O Presidente do Município, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

315057725